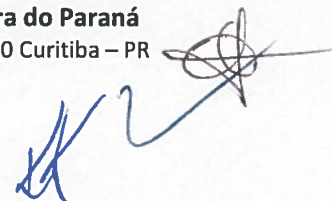


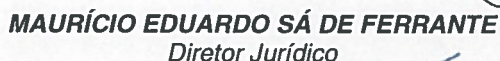
CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº014/2018/RCDO

Aos oito dias de maio do ano de dois mil e dezoito, com início às nove (09h00) horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Diretor, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, sob a Presidência do **Diretor Presidente OMAR AKEL**, presente o **Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**, o **Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES**, a **Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM** e o **Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO**. A Secretaria foi exercida pelo Secretário do Conselho Diretor, TIAGO LUIZ GLOWASKI. O **Diretor Presidente OMAR AKEL**, deu início a Reunião Ordinária submetendo à homologação do Conselho Diretor a Ata da Reunião Extraordinária de 02 de maio de 2018, a qual foi homologada. PAUTA: **Item I – Prot. 15.028.037-0 – metodologia para o acompanhamento da base de ativos da SANEPAR. Item II - Assuntos Gerais. (A) Prot. 15.147.776-3 – Pedido de manifestação acerca do dia de aplicação da tarifa reajustada da SANEPAR. (B) Prot. 15.167.830-0 – descontos nas Tarifas de Água e Esgoto – Temporais em Curitiba. (C) Prot. 15.090.693-8 – Tarifa de serviços de Movimento de Gás Natural para Consumidores livres.** O Senhor Presidente passou ao **item I da pauta (Prot. 15.028.037-0 – metodologia para o acompanhamento da base de ativos da SANEPAR)** que na sequência apresentou o item em questão ao Conselho Diretor sobre o teor da Carta DFRI 004/2018, encaminhado pela Gerente de Regulação da Sanepar Sra. Leura Lucia Conte de Oliveira, que trata da possibilidade de reconhecimento de investimentos a serem realizados, no ciclo tarifário correspondente à Primeira Revisão Tarifária Periódica, bem como o repasse para a tarifa de possíveis valores realizados acima do previsto no plano de investimentos. Tomando conhecimento da Carta referida, o Conselho Diretor determinou o que seja procedido o sorteio do protocolado para relatoria conforme Regimento Interno da AGEPAR. Em seguida, o Diretor Presidente passou ao **Item II da Pauta - Assuntos Gerais (A) Prot. 15.147.776-3 – (Pedido de manifestação acerca do dia de aplicação da tarifa reajustada da Companhia de Saneamento do**



Paraná) apresentando o questionamento levantado na CA 022/2018 – DFRI, encaminhado pela Gerente de Regulação da Sanepar, onde vem solicitar a manifestação acerca do dia de aplicação da tarifa reajustada. Foi então lida a Informação nº 014/2018 da Gerência Jurídica da AGEPAR e em razão desta, o Conselho Diretor, à unanimidade, aprovou que a referida Informação seja encaminhada por ofício a SANEPAR, com a análise feita dos documentos contidos nesse Protocolo, que contém o já deliberado anteriormente quando da aprovação da Resolução Homologatória nº 005, em 28 de março de 2018. Em seguida, o Diretor Presidente passou ao **(B) Prot. 15.167.830-0** – (descontos nas Tarifas de Água e Esgoto – Temporais em Curitiba) que apresentou ao Conselho Diretor acerca do fato noticiado a respeito de aplicação de desconto nas tarifas de água e esgoto dos usuários atendidos pelos temporais que assolaram Curitiba no mês de março, sobre o desconto concedido a usuários da SANEPAR na região afetada por alagamento, tal assunto gerou o protocolado que solicitou posicionamento da Companhia de Saneamento do Paraná, retornando a esta Agência com a resposta solicitada, assim os membros do Conselho Diretor deliberaram que seja procedido o sorteio do protocolado para relatoria. Em seguida, o Diretor Presidente passou ao **(C) Prot. 15.090.693-8** – (Tarifa de serviços de Movimento de Gás Natural para Consumidores livres) informando ao Conselho Diretor sobre a solicitação da empresa UEG Araucária que requer estabelecimento da Tarifa de Serviços de Movimento de Gás Natural para Consumidores Livres, tendo solicitado posteriormente a suspensão temporária do mesmo o Conselho Diretor deliberou pelo arquivamento temporário. Esgotados aos itens constantes da pauta e não havendo outros a serem tratados na reunião, o Diretor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h45 do dia 08 de maio de 2018, agradecendo a presença de todos.


OMAR AKEL
Diretor Presidente
MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico
JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria
JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
REJANE KARAM
Diretor de Regulação Econômica e Financeira

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2018

Homologa o reajuste da tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 047/2012.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º, 6º, incisos III, VIII e XIII e art. 7º, XVI, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 46, I, "i" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 e,

Considerando o contido no processo administrativo nº 15.132.739-7/2018, que trata do reajuste da tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 047/2012, firmado entre o Município de Cornélio Procópio e Companhia de Saneamento do paraná

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste da tarifa dos serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos do Município de Cornélio Procópio, resultando num reajustamento de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) a ser aplicado sobre os serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 047/2012, firmado entre o Município de Cornélio Procópio e Companhia de Saneamento do paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, conforme Art. 39 da Lei 11.445/2017, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de maio de 2018


OMAR AKEL
Diretor Presidente


JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais
e de Ouvidoria


MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico


JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade
Dos Serviços


REJANE KARAM
Diretora de Regulação Econômica
e Financeira

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 22 de maio de 2018